



CÂMARA
Municipal de Maceió



DECRETO LEGISLATIVO Nº 574
Proj. Dec. Leg. Nº 07/14
Autor: Ver: Silvânio Barbosa

Maceió, 28 de novembro de 2014

INSTITUI A COMENDA MARIA
DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda “Maria do Carmo Santos Araújo”.

Art. 2º - Esta Comenda será conferida a pessoas que, pelos seus trabalhos, pelos seus exemplos de coragem, por sua dedicação e por seus méritos extraordinários, no interesse no Município de Maceió ou do Brasil, nas áreas de Política Social e /ou liderança comunitária, tenham se tornado merecedoras desta distinção.

Art. 3º - As nomeações das pessoas a serem homenageados será proposta através de requerimento, acompanhado do currículo do homenageado, aprovado em plenário por maioria simples.

Art. 4º - Cada Vereador poderá propor até 02 (duas) personalidades, entidades ou instituições por período Legislativo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 28 de novembro de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014).

